DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 488 | Página 1 de 1 |Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019-Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

COMUNICADO DE PRAZO PARA RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

COMUNICAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TRANSCORREU IN ALBIS. ALTINÓPOLIS, 29/11/2019. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concessão de férias regulamentares".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pelo servidor ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, Diretor Geral Administrativo, referente ao período nele mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, Diretor Geral Administrativo, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 09.12.2019 a 28.12.2019, referente ao período trabalhado de 03/07/2018 a 03/07/2019, conforme solicitado.

Art. 2º. Fica permitido ao servidor público Sr. ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, Diretor Geral Administrativo converter 1/3 (um terço) do período das requeridas férias em abono pecuniário, considerando a comprovada necessidade de serviço, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015.

Art. 3°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 28 de novembro de 2019.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Presidente

Ricardo Gomes

Vice-Presidente

Antônio Sérgio de Carvalho

1º Secretário

Renato Theodoro

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo